

CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO

PARA CLIENTES QUE PRETENDEM ATIVIDADE E CLIENTES COMERCIAIS

Fornecedor/TME: Transfer Multisort Elektronik Sp. z o.o. com sede social em Łódź, rua Ustronna 41, 93-350 Łódź, registado no Tribunal da Comarca da cidade de Łódź – Śródmieście em Łódź, 20ª Divisão do Registo Nacional, com o nº KRS: 0000165815, capital inicial de 3 300 000.00 PLN, Nº de Identificação Fiscal (NIF): 729-010-89-94, REGON Nº (estatístico) 4731171710

CONDIÇÕES GERAIS

1.a. Todas as disposições incluídas no presente documento dos Termos de Cooperação diz respeito a todos os acordos celebrados entre Clientes e a Transfer Multisort Elektronik Sp. z o.o. (doravante designada de TME). Podem ser modificados com base em acordos escritos individuais, assinados por funcionários autorizados do Cliente e pela TME. Os Termos de Cooperação da TME estão disponíveis no sítio Web www.tme.eu, no separador "Termos de Cooperação".

1.b. Nos acordos celebrados com a TME uma Parte pode apenas ser uma pessoa singular ou uma pessoa coletiva e uma unidade de produção sem personalidade jurídica, às quais são concedidas personalidade jurídica mediante disposições distintas, e que doravante se designam por Cliente.

1.c. As disposições para a celebração dos acordos em vigor na empresa do Cliente, e que são diferentes das disposições da TME, não serão aceites pela TME. Quaisquer disposições comerciais, adicionais ou diferentes, do Cliente são vinculativas para a TME apenas quando tiverem sido explicitamente aceites por escrito pela Transfer Multisort Elektronik Sp. z o.o.

1.d. Se um Cliente mantiver uma relação comercial constante com a TME, e após efetuar o registo como cliente desta ou a sua primeira encomenda, a sua aceitação dos Termos de Cooperação da TME será considerada aceite no que respeita a todos os acordos futuros, a menos que seja celebrado um acordo distinto com a TME relativo a uma determinada encomenda e que regule as disposições do seu procedimento. Na eventualidade da TME efetuar uma alteração aos seus Termos de Cooperação durante uma cooperação comercial, a aceitação dos termos alterados da TME por parte do cliente nesse momento será considerada vigente em todos os acordos futuros.

1.e. Sempre que nos Termos de Cooperação for mencionado o catálogo, deverá ser interpretado como a sua cópia impressa, um CD/DVD, discos portáteis, uma página Web, anúncios e informação de imprensa, folhetos e todas os outros formatos de apresentação pública sobre a informação comercial da nossa empresa.

1.f. A versão obrigatória dos Termos de Cooperação é a sua versão em Polaco. As versões noutros idiomas servem apenas para fins informativos.

1.g. O comprador aceita que os bens que lhe foram vendidos pela TME, exceto no caso de o fabricante declarar o contrário relativamente à utilização desses bens, não sejam destinados a quaisquer outros usos que possam pôr em risco a vida e a saúde humana ou causar danos à sua propriedade, e em particular não devem ser destinados ao uso da medicina nem ou outro apoio à vida ou em aplicações nucleares.

PREÇOS

2.a. Toda a informação relativa a mercadorias, incluindo os preços no catálogo, no CD/DVD, na página Web da TME e nos restantes materiais informativos, constitui apenas um convite para acordo e não constituem uma oferta na aceção do Artigo nº.66 do Código Civil Polaco.

2.b. Os preços incluídos no catálogo e no CD/DVD, bem com nos outros materiais informativos, devem ser entendidos como aproximados Aplicável à venda é o preço presente e publicado pela TME no seu website www.tme.eu no momento em que efetua o processamento o seu pedido, a menos que o preço em questão tenha sido acordado por escrito com um funcionário autorizado da TME.

2.c. No caso de se efetuar um pagamento antecipado de uma determinada compra de produto, o preço em vigor será o preço indicado na fatura pró-forma. O preço da fatura pró-forma permanecerá em vigor até ao último dia da data de pagamento indicada nessa fatura.

2.d. Os preços apresentados na página Web www.tme.eu estão em: PLN, USD, EUR, HUF, CZK, RON, BGN, SEK, DKK, GBP. Recomendamos que verifique sempre se o preço de uma determinada oferta inclui IVA. Os preços não incluem portes de envio nem custos aduaneiros. São preços à porta das fábricas de Łódź.

2.e. Em conformidade com o Artigo nº.59 do Código Civil Polaco, o direito de proprietário das mercadorias é transferido para um Cliente no momento em que o pagamento total das mercadorias encomendadas for efetuado.

COMO EFETUAR ENCOMENDAS

3.a. A TME aceita encomendas por telefone, por escrito, fax, e-mail e pessoalmente na sede social da TME, e pelo sistema de vendas em linha na sua página www.tme.eu.

3.b. A TME não é responsável por quaisquer efeitos de encomendas incorretas ou ilegíveis efetuadas por um Cliente, especialmente se essas incorreções forem causadoras de um atraso no processamento de encomendas ou de uma falha na entrega de mercadorias encomendadas.

3.c. Efetuar uma encomenda não obriga a TME a falta de uma resposta não é sinónimo de aceitação da encomenda.

3.d. As mercadorias podem ser encomendados apenas em quantidades adequadas à multiplicidade indicada junto do produto (se a multiplicidade não estiver indicada, é implicitamente 1) e não pode ser inferior à quantidade mais baixa que constar do preço.

3.e. Mediante pedido do Cliente, pode ser enviada a confirmação de encomendas efetuadas.

3.f. É possível efetuar encomendas com data de entrega especificada.

ENTREGA DAS MERCADORIAS

4.a. Os portes de envio são suportados pelo Cliente, salvo disposição em contrário por acordo distinto celebrado entre um Cliente e a TME.

4.b. O valor dos portes de envio depende do peso e das dimensões da embalagem, do país de destino e da transportadora e transitário que forem selecionados.

4.c. O valor dos portes de envio é adicionado à encomenda e faturado com o primeiro envio contendo as mercadorias de uma determinada encomenda. Mediante pedido do Cliente, é possível juntar encomendas de mercadorias adicionais ao segundo ou seguintes envios contendo as mercadorias de uma determinada encomenda, contudo este envio será tratado como uma nova encomenda e os portes de envio serão, deste modo, adicionados. Se o peso de uma embalagem exceder os limites máximos da tabela de um determinado país (ou se esse peso não tiver sido estabelecido), os portes de envio serão definidos pelo Departamento de Exportações da TME.

4.d. As datas de entrega são datas aproximadas, a menos que o Cliente tenha acordado com a TME uma data de entrega baseada num acordo distinto.

4.e. A data de entrega está específica na norma ISO 8601.

4.f. Os portes e as datas de entrega podem ser consultadas em www.tme.eu na secção "Como Comprar".

4.g. A TME seleciona uma transportadora e um transitário, salvo disposição em contrário por meio de acordos distintos entre o Cliente e a TME.

4.h. A recolha das mercadorias na sede social da TME, rua Ustronna 41, é apenas possível no caso das encomendas excederem o volume indicado na página www.tme.eu no separador "Formas e Portes de Envio" da secção "Como Comprar".

ENTREGAS UE

5.a. Para poderem efetuar compras com 0% de IVA, os clientes da União Europeia são obrigados a facultar o seu número de registo de IVA Europeu. Se não recebermos este número da parte do cliente, bem como a confirmação da receção das mercadorias, seremos obrigados a emitir uma fatura com o imposto polaco sobre mercadorias e serviços (IVA) em conformidade com a taxa atual em vigor. Pode ser cobrado ao Cliente o imposto polaco sobre mercadorias e serviços (IVA) se este não apresentar à TME a confirmação da validade do nº de registo de IVA Europeu no dia da celebração do acordo com a TME ou se se verificar que o número é inválido no dia de entrega das mercadorias. Também será cobrado ao Cliente o imposto polaco sobre mercadorias e serviços quando este enviar as mercadorias para o estrangeiro sem fornecer à TME a confirmação da exportação das mercadorias para outro país da União Europeia.

EXPORTAÇÃO

5.b. Os clientes que tenham sede social fora da União Europeia recebem a fatura de IVA e o documento de alfândega DEA contendo apenas um número do MNR juntamente com as mercadorias. Este código deve ser apresentada na fronteira da União Europeia. Se as mercadorias não saírem das fronteiras da União Europeia no prazo de 150 dias desde a emissão do documento DEA ou se a passagem pela fronteira não for confirmada pela Estância Aduaneira de Fronteira, será cobrado ao Cliente o imposto sobre mercadorias e serviços (IVA), em conformidade com a taxa atual em vigor.

5.c. O cliente aceita que as disposições legais de alguns países e organizações internacionais podem introduzir restrições relativas ao comércio de determinados bens, às tecnologias associadas e a

formalidades quanto a países, utilizadores e pessoas em geral, e declara que, à luz da legislação aplicável a nível nacional e internacional, não se encontra privado do seu direito de aquisição quanto aos bens disponíveis à venda pela TME.

O cliente compromete-se a cumprir o direito, inclusive quanto à regulamentação de alfândega, à exportação e importação do país onde vão ser entregues os bens adquiridos na TME, e quanto à obtenção das autorizações ou licenças necessárias para a venda, exportação, reexportação e importação dos bens desde o seu país de origem, devendo cumprir igualmente a regulamentação aplicável desses países, o que pressupõe a obrigação de obter tais licenças e autorizações em conformidade com as suas regulamentação de alfândega.

Além disso, o cliente declara que antes da reexportação dos bens adquiridos da TME, e no âmbito dos regulamentos aplicáveis, realizará uma verificação com os meios adequados e deve assegurar que:

1. esta reexportação não constitui uma violação de embargo ou de outra limitação do comércio quanto ao conjunto de países ou utilizadores estabelecidos nas disposições da lei do país importador dos bens e em lei especial dos EUA – as informações sobre as limitações neste país estão disponíveis no site <http://www.bis.doc.gov.>, ou na legislação prevista pelas organizações internacionais, particularmente as da ONU e União Europeia .

2. os bens não serão destinados para o uso na indústria da defesa ou com objetivos nucleares de forma ilegal a nível internacional ou nacional;

A TME pode recusar os pedidos realizados por determinados clientes ou países, se estes prejudicarem a TME no que diz respeito à violação dos regulamentos internacionais ou dos regulamentos do país importador dos bens. A fim de determinar se a transação de venda dos bens não conduz à violação de regulamentos, a TME tem o direito de obter qualquer informação do cliente sobre usos e finalidades dos produtos, e de este lhe indicar o uso final desses bens.

DOCUMENTOS DE VENDA

6.a. A TME emite um documento de venda para cada transação efetuada e sempre uma fatura do IVA, contudo, dependendo do Cliente e do tipo de transação, podem existir os seguintes tipos de faturas de IVA:

- 6.a.1. Fatura do IVA de montante líquido, contendo os preços líquidos e os valores das mercadorias. O imposto é determinado como um produto de valor multiplicado pela taxa. Este tipo de fatura é

recebida pelos Clientes com atividade comercial, personalidade jurídica e unidades de produção sem personalidade jurídica às quais são concedidas capacidade jurídica mediante regulamentos distintos. A emissão de uma fatura do IVA pode depender do envio à TME dos documentos que confirmam a realização da atividade comercial ou a detenção de personalidade jurídica.

6.a.2. Fatura do IVA de montante bruto, as faturas contendo os preços e os valores da mercadoria com IVA. Este tipo de faturas é recebida por todos os Clientes individuais (consumidores).

6.b. As faturas podem ser emitidas, entre outras, nas seguintes moedas: PLN, USD, EUR, HUF, CZK, RON, BGN, LTL, GBP. A lista completa de moedas correntes está disponível na página Web www.tme.eu.

MODOS DE PAGAMENTO

7.a. A TME aceita pagamentos efetuados nos seguintes modos: em numerário no ato da entrega (apenas para os países selecionados), transferência bancária, numerário e pagamento via cartão de crédito ou transferências eletrónicas. A lista de modos de pagamento disponíveis para um determinado país está disponível na página Web www.tme.eu na secção "Como comprar".

7.b. Os Clientes podem negociar o modo de pagamento. Para concordar com os termos de pagamento, por favor contacte o Departamento de Exportações da TME.

7.c. Para obter um termo de pagamento diferido os Clientes devem enviar à TME os documentos de registo atualizados da sua empresa (ou outros documentos se solicitados). Além disso, é necessária a aceitação por parte do Departamento de Contabilidade da TME.

7.d. A TME reserva-se o direito de cobrar juros legais no caso de um pagamento em atraso por parte de um Cliente.

7.e. A TME reserva-se o direito de recusar uma encomenda, de reter o processamento de uma encomenda ou das mercadorias encomendadas se o Cliente tiver pagamentos em atraso ou se a sua situação jurídica ou financeira causar problemas no âmbito de pagamentos futuros ou se a TME tiver dúvidas quanto à situação financeira de um determinado Cliente.

7.f. Os Clientes de alguns países da União Europeia podem efetuar os seus pagamentos para as nossas contas bancárias nesses países. A lista de países está disponível na página Web www.tme.eu na secção "Como comprar". Todas as taxas de transferência bancária relativas a transferências são suportadas pelos Clientes.

QUALIDADE E GARANTIAS

8.a. As mercadorias vendidas pela nossa empresa são de alta qualidade. A sua forma de transporte, armazenagem e embalagem garante a sua proteção contra riscos, tanto mecânicos como elétricos.

8.b. A TME implementou o sistema de controlo de qualidade ISO 9002 em 1998, atualmente ISO9001:2009, verificado pelo certificado 289/SZJ/2009

8.c. Está disponível uma lista de produtos atualizados em conformidade com a Diretiva RoHS (Restrição do Uso de determinadas Substâncias Perigosas) na página Web www.tme.eu. No catálogo impresso não estão incluídos os símbolos da RoHS, no entanto isso não significa que os produtos não estejam em conformidade com a Diretiva.

8.d. Se um produto incluir garantia, as suas resoluções são obrigatórias.

PROCEDIMENTO PARA RECLAMAÇÃO

9.a. Recomendamos que nos envie por escrito os seus comentários relativos à qualidade das mercadorias que vendemos, à forma como o serviço opera e a qualquer inconformidade com o estado atual para o nosso Departamento de Exportações: +48 42 645-54-44, export@tme.eu.

9.b. A devolução de mercadorias entregues com defeito ou de mercadorias entregues equivocadamente deverá ser efetuada apenas depois de obtido o consentimento por parte do funcionário do Departamento de Reclamações da TME. As mercadorias podem ser devolvidas apenas por expedição e sem pagamento no ato da entrega. Um funcionário do Departamento de Reclamações pode, em casos específicos, solicitar a um determinado transitário ou transportadora para recolher as mercadorias.

9.c. Os produtos entregues pela TME que apresentem parâmetros consideravelmente distintos dos que constam do catálogo podem também ser um fundamento para a devolução.

9.d. Após receção da notificação de reclamação e das respetivas mercadorias (se a TME considerar que a avaliação das mercadorias é indispensável para aceitar a reclamação) iremos proceder à legitimidade de reclamação. No caso de aceitação da reclamação, é apenas possível efetuar-se o reembolso do valor gasto, a compensação das taxas atuais ou a troca das mercadorias por outras sem defeito.

9.e. A reclamação terá de incluir uma descrição precisa do motivo que leva à reclamação, uma cópia do documento de compra e a solução que se espera para resolver a reclamação, que deverá ser

selecionada a partir das formas mencionadas no ponto

9.d. Uma notificação de reclamação deve ser efetuada através do formulário que está disponível na página Web www.tme.eu no separador "Formulário de reclamação" incluído na secção "Como comprar".

9.f. As reclamações relativas à quantidade só podem ser enviadas durante os 7 dias úteis procedentes à data de receção das mercadorias.

9.g. Se, após receção, verificar que a encomenda apresenta danos mecânicos causados pelo transporte, deverá confirmá-lo junto de um funcionário dos correios e redigir um protocolo com a descrição dos danos. Só nestes termos é que o protocolo, assinado pelo transitário, pode constituir-se como fundamento para a reclamação.

9.h. A responsabilidade da TME no que respeita à entrega de mercadorias defeituosas é limitada à substituição das mercadorias ou ao reembolso do montante pago.

LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

10.a. A Transfer Multisort Elektronik sp. z o.o. não se responsabiliza por danos resultantes do não cumprimento dos prazos de entrega, da entrega de produtos que apresentem parâmetros distintos dos que constam do catálogo ou da oferta apresentada na página Web, bem como por danos que resultem da não entrega de produtos ou de alterações de preços. Em particular, não nos responsabilizamos por erros no processo de produção, lucros cessantes ou perdas indirectas que resultem da não-entrega das mercadorias adequadas num determinado prazo. As limitações acima mencionadas não se aplicam a uma situação em que um acordo distinto tenha sido celebrado relativamente à entrega de mercadorias entre um Cliente e a TME, e cujos termos de entrega e responsabilidade especificam o não cumprimento.

10.b. A TME não se responsabiliza pelos efeitos resultantes da má utilização dos produtos entregues.

10.c. A TME não se responsabiliza por quaisquer erros de impressão do catálogo nem por erros na documentação técnica disponível na Internet.

10.d. Reservamos também o direito à possibilidade de entregar mercadorias com parâmetros distintos dos que constam do catálogo, portanto, após receção das mercadorias enviadas por nós, recomendamos que verifique se as propriedades das mercadorias vão de encontro às suas expectativas. Os parâmetros e as descrições dos produtos oferecidos são aproximados e não podem ser tidos como fundamento para solicitar uma compensação. O comprador é responsável pela

utilização e aplicação adequada do produto que adquiriu.

10.e. A TME não se responsabiliza pela utilização ilegal dos produtos que vende.

10.f. Nos termos das limitações previstas nestas condições de colaboração, a responsabilidade da TME pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato de venda dos produtos e prémio de garantia, independentemente do seu fundamento legal quanto a compensação, limita-se à responsabilidade das perdas efetivas, que aqui equivalem ao montante ao preço do produto. A TME realizará a substituição do bem defeituoso por um que não apresente defeito, ou então o reembolso do preço do produto com uma compensação ao cliente por entrega de um produto defeituoso.

FORÇA MAIOR

11.a. A TME não se responsabiliza pelo não cumprimento das obrigações contratuais, no todo ou em parte, na eventualidade de ocorrências externas descritas como força maior e que não dependem da TME. A expressão força maior é entendida como todas as ocorrências imprevistas, não dependentes da TME, que se verifiquem após a celebração de um acordo, como por exemplo: guerras, motins, catástrofes, inundações, problemas de transporte, greves.

11.b. Se o período de força maior exceder as 2 semanas, tanto o Cliente como a TME têm o direito de terminar o acordo com efeito imediato sem responsabilidade por danos resultantes do término do acordo, por motivos de ocorrência de força maior.

LEI

12.a. A empresa Transfer Multisort Elektronik sp. z o.o. é proprietária dos direitos autorais dos produtos incluídos no catálogo e na página Web, em particular, das imagens, descrições, traduções, gráficos e formatos de apresentação.

12.b. Toda e qualquer cópia da informação e dos materiais técnicos incluídos nos catálogos, páginas Web ou noutros meios de disseminação utilizados pela TME, exige o consentimento da TME por escrito.

12.c. As condições acima mencionadas deverão permanecer em vigor até que sejam publicadas as alterações aos materiais comerciais oficiais e às gamas de produtos da TME.

12.d. Estes Termos de Cooperação estão sujeitos ao sistema jurídico polaco e o local para a resolução de litígios deverá ser um Tribunal Comum competente pela sede social da TME (Łódź, Polónia). A TME

pode também intentar uma ação judicial contra um Cliente num tribunal que tenha jurisdição na área onde este habita. A aplicação da Convenção de Viena sobre a venda internacional de mercadorias de 11 de Abril de 1980 mantém-se excluída.

12.e. Um Cliente não pode ceder quaisquer direitos, obrigações ou responsabilidades resultantes do acordo celebrado com a TME sem um consentimento prévio escrito por parte desta última. Salvo acordo em contrário celebrado por escrito pelas partes, exclui-se a possibilidade de dedução da responsabilidade do Cliente para com as responsabilidades da TME ou outras responsabilidades resultantes do acordo que as partes possam ter celebrado uma com a outra.

12.f. Se qualquer resolução do presente documento de Termos de Cooperação for considerada inválida ou ineficaz pelo tribunal competente ou como resultado da alteração aos regulamentos legais, tais considerações ou ações não tornam as outras resoluções destes Termos inválidas ou ineficazes. Por fim, se as resoluções dos Termos de Cooperação forem consideradas ilegais ou ineficazes serão excluídas destes. No entanto, todas as outras resoluções continuarão a ser obrigatórias e efetivas, e as resoluções consideradas ilegais ou ineficazes deverão ser substituídas por resoluções com um significado semelhante e que reflitam a intenção original de uma resolução específica, no âmbito permitido ao abrigo da legislação adequada.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13. A TME compromete-se a tratar os dados pessoais do Cliente de acordo com os termos especificados nos regulamentos legais adequados aplicáveis nesta área. Ao aceitar os Termos de Cooperação da TME, o Cliente consente que a Transfer Multisort Elektronik Sp. z o.o. trate dos seus dados pessoais em virtude da celebração dos acordos de vendas para mercadorias oferecidas. Um Cliente goza de todos os direitos resultantes da Lei da Proteção de Dados Pessoais de 29 de Agosto de 1999 (Diário Oficial Nº 101, ponto 926 d 6 de Julho de 2002, com a redação que lhe foi dada).

REQUISITOS TÉCNICOS

14. Os requisitos técnicos mínimos necessários para a cooperação com o sistema de teleinformática que utilizamos:

1. Acesso à parte pública do serviço através do seguinte endereço: <http://www.tme.eu> (doravante designado de serviço), é concedido a todos os utilizadores de Internet sem a necessidade de responder a quaisquer formalidades. Este acesso não está sujeito a nenhum tipo de subscrição ao serviço.

2. Uma parte dos recursos é isolada. Esses recursos podem ser acedidos apenas por utilizadores que se tenham registado no serviço e que possuam um endereço eletrónico ativo.

3. É possível utilizar o serviço se o sistema de teleinformática responder aos seguintes requisitos mínimos:

- a) o sistema deve estar equipado com um programa de navegação; Firefox min. 27, Chrome min. 30, IE min. 11, Microsoft Edge, Opera min. 17, Safari min. 9, Android min. 5.0, Java min. 8;
- b) cookies autorizados e JavaScript.

4. O serviço foi otimizado para funcionar com o software acima mencionado com a resolução de: 1024x768.

5. Os requisitos mínimos de hardware para o utilizador do sistema de teleinformática: 1GHz, 512 MB Ram.